



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**POR TEMPO DETERMINADO 018/2022**  
**EDITAL Nº 161/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, ALCIDES EMILIO PAGANOTTO, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para formar um cadastro reserva amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 319, de 09 de dezembro de 2011:

Professor de Anos Finais – Ciências Biológicas	Cadastro reserva	Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas, com certificação em órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida, ou cursando no mínimo o 6º semestre de Ciências Biológicas.
Professor de Anos Finais – Matemática	Cadastro reserva	Nível Superior com Licenciatura em Matemática, com certificação em órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida, ou cursando no mínimo o 6º semestre de Matemática.

**PADRÃO DE VENCIMENTOS**

		Valor
Área 2 - classe A, Anos Finais.	Licenciatura na área de inscrição ou cursando no mínimo o 6º semestre	Nível 2 – Classe A

Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária.



# ***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***

## ***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

### **1 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Os candidatos deverão realizar a inscrição na Prefeitura Municipal de Pantano Grande - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Rua Waldo Machado de Oliveira nº 177, nos dias **24 a 31 de outubro de 2022**, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

1.1 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e a Relação de Documentos;

1.2 - Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá entregar o documento que será anexado, junto com os comprovantes de titulação, conforme item 02, no ato da inscrição;

1.3 - A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, junto com a ficha de inscrição e Relação de Documentos (no ato da inscrição);

1.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos Entregues para Participação do Processo Seletivo Simplificado. (Anexo3);

1.5 - O candidato deve estar em dia com suas obrigações eleitorais e se do sexo masculino com as obrigações militares. (Comprovar ambas);

1.6 - Gozar de boa saúde física e mental (Comprovar somente no momento da posse).

### **2 - DA ESCOLARIDADE**

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida, apresentando um ou mais itens dos abaixo relacionados:

- Licenciatura na Área de Inscrição e/ou cursando Licenciatura na área de Inscrição (mínimo 6º semestre).
- **O candidato com Licenciatura concluída na área de Inscrição, terá preferência sobre o cursando.**



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

### **3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Original e cópia:

- RG e CPF;
- Atestados comprobatórios de Regência de classe na Área de Inscrição.
- Curso superior de Licenciatura na Área de Inscrição e/ ou atestado que comprove matrícula na Licenciatura na Área de Inscrição (mínimo 6º semestre).

### **4 – DA COMISSÃO**

4.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída comissão integrada por:

- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Um representante dos Diretores;

4.2 – A comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

### **5 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. - Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a área inscrita, o requerimento de inscrição e a titulação apresentada:

- Licenciatura na Disciplina de Inscrição,
- Experiência com Regência de classe na disciplina de inscrição,
- Cursos de atualização na área da Educação dos 12 (doze) últimos meses (contados da data de publicação do edital), devidamente registrados.
- **Prevalecerá o grau de instrução concluída sobre o cursando.**

5.2. – A pontuação será realizada pela comissão de acordo com os seguintes critérios:

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso Superior em andamento, mínimo 6º semestre na Área de Inscrição.	10	10
Curso Superior concluído na Área de Inscrição.	15	15



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

Curso de Especialização concluído, na modalidade de Pós Graduação na Área de Inscrição.	17	17
Experiência com Regência de classe na Área de Inscrição, nos últimos 3 anos (01 ponto para cada mês trabalhado).	01	30
Curso de atualização na área da educação com duração de 4 hs a 20 hs , nos últimos 12 meses.	02	04
Curso de atualização na área da educação com duração mínima de 21 a 40 hs nos últimos 12 meses.	06	06
Curso de atualização na área da educação com duração mínima de 41 a 80 hs, nos últimos 12 meses.	04	08
Curso de atualização na área da educação com duração acima de 81 hs nos últimos 12 meses.	05	10
		100

### **6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 – Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

- Maior tempo de Experiência com Regência de classe comprovada na rede pública ou privada, na Área de Inscrição no Ensino Fundamental, nos últimos 3 anos.
- Maior carga horária em cursos de atualização na área de Educação.

6.2 – Persistindo o empate será realizado sorteio público, conforme definido no cronograma do Edital.

### **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**



# ***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***

## ***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital será publicado no Jornal das Publicações Legais do Município e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Pantano Grande.

### **8 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vagas, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site da prefeitura, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, e assim sucessivamente;
- Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 20 hs (vinte horas) de trabalho semanais, que serão cumpridas exclusivamente em estabelecimento de ensino, atendendo a necessidade de carga horária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da admissão.

### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento da sua inscrição.

Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.

O Processo Seletivo terá validade de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha ser necessária.



# ***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***

## ***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

Perderá o direito à vaga o candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento a convocação.

Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pantano Grande, 21 de outubro de 2022.

**Alcides Emilio Paganotto**

Prefeito Municipal de Pantano Grande

Registre-se e publique-se.

**Leandro G. Ferreira de Lima**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# ***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***

## ***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

### **ANEXO I**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:**

##### **a) PARA PROFESSOR:**

##### **Descrição Sintética das Atribuições do Cargo de Professor:**

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

##### **Descrição Analítica das Atribuições do Cargo de Professor:**

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade da comunidade escolar;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Participar na elaboração do regimento escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Atualizar-se em sua área do conhecimento;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclases;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, orientação e supervisão escolar, como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre do educando, prestando-lhes aconselhamentos;
- Manter-se atualizados sobre a legislação do ensino;
- Executar outras atividades afins.



# *ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*

## *Prefeitura Municipal de Pantano Grande*

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2022 REFERENTE AO EDITAL 161/2022**

**INSCRIÇÃO NÚMERO:** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**Endereço completo:**

**Rua** \_\_\_\_\_ **Nº:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Município:** \_\_\_\_\_

**Telefone Celular:** \_\_\_\_\_ **Residencial** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Candidato a seleção para o cargo de Professor Anos Finais.**

#### TABELA DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação
Curso Superior em andamento, mínimo 6º semestre na Área de Inscrição.	10	10	
Curso Superior concluído na Área de Inscrição.	15	15	
Curso de Especialização concluído, na modalidade de Pós Graduação na Área de Inscrição.	17	17	
Experiência com Regência de classe na Área de Inscrição, nos últimos 3 anos (01 ponto para cada mês trabalhado).	01	30	
Curso de atualização na área da educação com duração de 4 hs a 20 hs , nos últimos 12 meses.	02	04	
Curso de atualização na área da	06	06	





# *ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*

## *Prefeitura Municipal de Pantano Grande*

educação com duração mínima de 21 a 40 hs nos últimos 12 meses.			
Curso de atualização na área da educação com duração mínima de 41 a 80 hs, nos últimos 12 meses.	04	08	
Curso de atualização na área da educação com duração acima de 81 hs nos últimos 12 meses.	05	10	
		100	

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Pantano Grande, \_\_\_\_\_ de outubro de 2022.

-----

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição número: \_\_\_\_\_ Pantano Grande, \_\_\_\_\_ de outubro de 2022.

Candidato à seleção **PROFESSOR DE** \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 018/2022 REFERENTE AO EDITAL  
161/2022**

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Declaro para os devidos fins que entreguei os documentos acima relacionados ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Pantano Grande para participar do Processo Seletivo Simplificado nº -----/2022

Pantano Grande, \_\_\_\_\_ de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidato



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***Prefeitura Municipal de Pantano Grande***

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2022**  
**REFERENTE AO EDITAL 161/2022**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital no site da Prefeitura	21/10/2022
Período de Inscrição	24/10/2022 a 31/10/2022
Seleção dos Habilitados e Desabilitados	01/11/2022
Homologação das Inscrições	01/11/2022
Recurso da desabilitação das inscrições	03/11/2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração	04/11/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito	04/11/2022
Homologação Final das Inscrições	04/11/2022
Análise Curricular e aplicação de critérios de desempate	07/11/2022
Lista de classificação dos candidatos preliminar	07/11/2022
Recurso	08/11/2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração	09/11/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate e sorteio público. Em sendo o caso de sorteio público, este será realizado às 14h, junto a Secretaria de Educação e Cultura.	09/11/2022
Homologação do Resultado e Classificação Final	09/11/2022
Total	20 dias



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE /RS

**EXTRATO DO EDITAL Nº 161/2022 DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2022**

Alcides Emilio Paganotto, PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para a realização de SELEÇÃO PÚBLICA destinada ao provimento, em caráter emergencial/temporário, do cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS** do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal Específica.

O cargo, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Pantano Grande, bem como no site <http://www.pantanogrande.rs.gov.br>, com publicação no dia 21 de outubro de 2022.

As características gerais dos cargos nominados acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

**DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO**

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. **PERÍODO:** As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Pantano Grande - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Waldo Machado de Oliveira, 177, nos dias **24 a 31 de outubro de 2022, das 9h às 11h e das 14h às 16h.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados no ato da inscrição.

**2. DAS PROVAS:**

2.1. A presente SELEÇÃO abrange, conforme o cargo:

2.1.1. **PROVA DE TÍTULOS.**

3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital e Decreto n.º319 de 09 de Dezembro de 2011.

Pantano Grande/RS, 21 de outubro 2022.

**Alcides Emilio Paganotto**  
Prefeito Municipal de Pantano Grande

Registre-se e publique-se.

**Leandro G. Ferreira de Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento